



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL Nº 002/2026-CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O
CURSO FIC DE OPERADOR DE COMPUTADOR - PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3716/2023-GAB/REI/IFPA, publicada no DOU de 03/08/2023, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Computador na modalidade presencial, no âmbito do IFPA - Campus CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, com ingresso previsto para dezembro de 2025, para discência referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas no curso de Formação Inicial e Continuada de **Operador de Computador - FIC** e será regida por este edital.

2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da matrícula, com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo, ficando indeferidas as inscrições que não atenderem aos critérios de idade e escolaridade exigidos.

2.3 Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidata.

2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

2.5 As inscrições para o curso FIC de **Operador de Computador - FIC** (Turma Conceição do Araguaia), serão realizadas gratuitamente de forma presencial, por manifestação de interesse no prédio do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia - PA, localizado no(a) Av. Couto Magalhães, Nº 1649, Bairro: Universitário, CEP:68540-000, no período de 10 a 14/11/2025, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h.

2.6 As inscrições para o curso FIC de **Operador de Computador - FIC** (Turma Santa Maria das Barreiras/ Casa de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Tábua), serão realizadas gratuitamente de forma presencial, por manifestação de interesse no prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado no(a) Av. 13 de maio s/n, Distrito de Casa de Tábua, Municipal de Santa Maria das Barreiras, no período de 09 a 13/03/2026, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h.

2.7 A candidata poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital diretamente no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> ou presencialmente no IFPA Campus Conceição do Araguaia, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.8 Qualquer candidato(a), ou seu representante, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço processo.mulhesmil@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade no ato da matrícula, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

4 DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

Curso	Carga Horária	Duração	Quantidade de Turmas	Quantidade de Vagas	Turno	Local
Operador de Computador - FIC	160	3 meses	1	25	Matutino/ Vespertino	IFPA - Campus Conceição do Araguaia
Operador de Computador - FIC	160	3 meses	1	25	Matutino/ Vespertino	Santa Maria das Barreiras

4.1 As aulas serão ministradas às sextas-feiras e aos sábados na modalidade presencial.

4.2 O Curso de Formação Inicial e Continuada de **Operador de Computador - FIC** possui autorização para funcionamento, conforme Pareceres Autorizativos PROEN Nº 12 e 13/2025, de 22 de maio de 2025.

4.3 A egressa do curso FIC de **Operador de Computador - FIC** deverá demonstrar um perfil profissional que lhe possibilite:

As egressas do curso FIC – Operador de Computador deverão apresentar avanços na aquisição de conhecimentos básicos para formação humana integral considerando o processo formativo do curso, além de estarem tecnicamente capacitadas na utilização de sistemas operacionais, aplicativos e periféricos bem como na organização de dados e sistemas computacionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

5 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

5.1 As inscrições para o curso FIC de **Operador de Computador - FIC** - (Turma Conceição do Araguaia), serão realizadas presencialmente, por manifestação de interesse no no prédio do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia - PA, localizado no(a) Av. Couto Magalhães, Nº 1649, Bairro: Universitário, CEP:68540-000, em dias úteis, no período de 09 a 13/03/2026, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h. Não havendo outra forma de inscrição/matricula.

5.2 As inscrições para o curso FIC de **Operador de Computador - FIC** - (Turma Santa Maria das Barreiras/ Casa de Tábua), serão realizadas presencialmente, por manifestação de interesse no prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado no(a) Av. 13 de maio s/n, Distrito de Casa de Tábua, Municipal de Santa Maria das Barreiras, em dias úteis, no período de 09 a 13/03/2026, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h. Não havendo outra forma de inscrição/matricula.

5.3 As inscrições só poderão ser realizadas no polo/cidade de interesse da vaga.

5.4 Em caso de preenchimento do número de 25 vagas ofertadas em cada polo e o excedente atingir duas vezes esse número na lista de espera do respectivo polo, o período de inscrição poderá ser encerrado antes do prazo final previsto neste edital.

5.5 Não será aceita matrícula de candidata que não atender os requisitos de idade, no mínimo 16 anos, e escolaridade, no mínimo, Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo no ato da matrícula.

5.6 As candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

5.7 Para efetivação da matrícula a candidata deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identificação com foto;

5.7.2 CPF;

5.7.3 Comprovante de residência atualizado;

5.7.4 Uma fotografia 3x4;

5.7.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

5.7.6 Documento de comprovação de escolaridade;

5.8 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula da candidata ensejará a não realização desta, exceto, no caso de perda ou roubo da documentação original, devendo a candidata apresentar Boletim de Ocorrência, expedido, há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização da matrícula e, posteriormente, entregar os documentos exigidos (originais e cópias), no prazo máximo de 45 dias (quarenta e cinco) dias.

5.9 Na hipótese de perda ou roubo do documento de identificação, além de apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, a candidata será submetida à identificação especial, consistindo na coleta de sua impressão digital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

6 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A classificação das candidatas será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.

6.2 As candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas, serão consideradas aprovadas e aquelas classificadas após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

6.3 As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

7 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publicado, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no período indicado no Cronograma.

7.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas o mínimo das vagas, de acordo com o Regulamento Didático Pedagógico do IFPA. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada para vagas remanescentes.

7.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.

7.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação, conforme ordem de inscrição estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.

7.5 A convocação para a matrícula das candidatas da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. A candidata da lista de espera convocada para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificada via correio eletrônico e telefone, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

8 DO RECURSO

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar, a candidata poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.

8.2 A candidata deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico processo.mulhesmil@ifpa.edu.br, até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital, não sendo aceitos recursos por qualquer outro meio divergente deste.

8.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

9 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
05/03/2026	Publicação do Edital
07/03/2026 até às 18h00	Prazo para impugnação do edital
08/03/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 10/03/2026 à 14/03/2026	Período de inscrições
18/03/2026	Publicação do resultado preliminar / Homologação das matrículas
De 20 a 21/03/2026 até às 18h00	Recurso contra o resultado preliminar
25/03/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final
26 a 26/30/2026	Chamada da lista de espera (se houver)
31/03/2026	Início das aulas

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A chamada para matrícula de candidatas regida por este edital é para ingresso no período letivo 2026/1.

10.2 Visando ao melhor êxito da chamada pública, havendo necessidades de modificações deste edital posterior a sua publicação, poderão ser realizadas retificações que serão divulgadas por meio de erratas no site do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.

10.4 Não é permitido a discente realizar/cursar dois cursos FIC (Curso de Formação Inicial e Continuada) simultaneamente.

10.5 Compete exclusivamente à candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.

10.6 A inobservância, por parte da candidata, de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à perda do direito à vaga.

10.7 É de inteira responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.8 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata, apuradas pelo IFPA *Campus* Conceição do Araguaia, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa à candidata, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.9 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Local do Processo Seletivo referente ao Programa Mulheres Mil, em primeira instância, e pelo Departamento de Ensino/Extensão do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia, em segunda instância, se necessário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

10.10 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

10.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Conceição do Araguaia – PA, 05 de março de 2026.

Diretor(a) Geral – IFPA *Campus* Conceição do Araguaia
Portaria nº 3716/2023/Reitoria IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto a
Comissão de Processo Seletivo sobre a **impugnação do edital**, conforme o Edital nº
002/2026, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à
Comissão de Processo Seletivo sobre o **resultado preliminar das inscrições deferidas**.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)